

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura do Município de São Paulo

ANO XXI

SÃO PAULO — TERÇA-FEIRA, 2 DE NOVEMBRO DE 1976

NÚMERO 1.086

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 8.467, DE 1 DE NOVEMBRO DE 1976

Aprova traçado de faixa de terreno ao longo do Córrego Tiquatira, destinada à implantação de via arterial (Pequeno Anel Rodoviário) entre a Avenida Condessa Elisabeth de Robiano e a Estrada de São Miguel, no 41º subdistrito - Cangaíba, e dá outras providências.

OLAVO EGYDIO SETUBAL, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faço saber que a Câmara Municipal, em sessão de 1º de novembro de 1976, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - De acordo com as plantas anexas nºs.

25.861/1/2/3/4/5/6/7/8/9-T-1.153, do arquivo do Departamento de Projetos, rubricadas pelo Presidente da Câmara e pelo Prefeito como partes integrantes desta lei, fica aprovado traçado de faixa de terreno ao longo do Córrego Tiquatira, destinada à implantação de via arterial (Pequeno Anel Rodoviário), no trecho compreendido entre o alinhamento da Avenida Condessa Elisabeth de Robiano, aprovado pela Resolução nº 798, de 16 de agosto de 1973, do Conselho Rodoviário Municipal, e a Estrada de São Miguel, na extensão aproximada de 3.700,00 metros, no 41º subdistrito - Cangaíba.

Parágrafo único - Ficam igualmente aprovadas as concordâncias de alinhamentos assinaladas nas plantas referidas neste artigo.

Art. 2º - As construções, reconstruções ou reformas nos lotes lindeiros à faixa de terreno a que se refere o artigo anterior não poderão ter para esta qualquer modalidade de acesso nos trechos indicados nas plantas integrantes desta lei, sendo-lhes permitida, apenas, servidão de luz e ar.

Art. 3º - Os imóveis atingidos pelo plano ora aprovado serão oportunamente declarados de utilidade pública, para efeito de desapropriação.

Art. 4º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial as Leis nºs. 6.701, de 20 de agosto de 1965, e 6.873, de 10 de maio de 1966.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, a 1 de novembro de 1976, 4239 da fundação de São Paulo.

OLAVO EGYDIO SETUBAL, PREFEITO

TEÓFILO RIBEIRO DE ANDRADE FILHO, Secretário dos Negócios Internos e Jurídicos

SÉRGIO SILVA DE FREITAS, Secretário das Finanças

OCTÁVIO CAMILLO PEREIRA DE ALMEIDA, Secretário de Vias Públicas

CLÁUDIO SALVADOR LEMBO, Secretário dos Negócios Extraordinários

Publicada na Chefia do Gabinete do Prefeito, em 1 de novembro de 1976.

ERWIN FRIEDRICH FUHRMANN, Chefe do Gabinete

Despacho do Prefeito

Processo - Interessado - Assunto - Despacho

143.574/76 - Miguel Soubiê Alaby - Afastamento de servidor - AUTORIZO, nos termos do artigo 47 do Decreto Lei nº 13.030/42 e de conformidade com o disposto no Decreto nº 3767/57, o afastamento, sem prejuízo de vencimentos, direitos e demais vantagens do seu cargo, do servidor MIGUEL SOUBIÊ ALABY, registro nº 191.996, no período de 3 a 19 de novembro de 1976, para participar do 1º Congresso Internacional de Ortodontia, no Japão, e do Congresso Odontológico de Las Vegas, nos Estados Unidos. 42.017/75 - Memº 473/75 de R.I.2 - Faltas - Aplico a servidora

RUTH RODRIGUES FAO, escriturária, registro nº 182.423, e pena de DEMISSÃO do serviço público municipal, com fundamento no artigo nº 229, inciso I, e seu parágrafo 1º, do Decreto-Lei nº 13.030/42, sem prejuízo da cobrança de eventuais débitos apurados contra a mesma.

39.690/76 - Boarin & Mariotto Ltda - Solicita reajuste dos serviços executados junto ao Forno Incinerador da Ponte Pequena - Conheço o recurso e lhe nego provimento, mantendo, por consequência, o despacho indeferitório da S.S.O., pelos seus jurídicos fundamentos.

32.239/75 - Memº 240/75 de R.I.2 - Faltas - Aplico ao servidor JOÃO PINTO PEREIRA FILHO, registro nº 122.431, a pena de DEMISSÃO do serviço público municipal, com fundamento no artigo nº 229, inciso I e seu parágrafo 1º, do Decreto-Lei nº 13.030/42, sem prejuízo da cobrança de eventuais débitos apurados contra o mesmo.

600.054/70 - Memº 846/70 de AR-SE - Faltas - Aplico ao servidor JOSÉ AUGUSTO MARTINS DA CRUZ, registro nº 440.648, a pena de DEMISSÃO prevista no artigo nº 229, inciso I e seu parágrafo 1º, do Decreto-Lei nº 13.030/42, sem prejuízo da cobrança de eventuais débitos apurados contra o mesmo.

41.537/76 - Associação Rodoviária do Brasil - Solicita pagamento - Homologo a Resolução nº 1.201, de 28 de setembro de 1976, do Conselho Rodoviário Municipal, autorizando o pagamento da contribuição de Cr\$ 36.000,00 (trinta e seis mil cruzeiros), do Departamento de Estradas de Rodagem do Município DERMU/SP a Associação Rodoviária do Brasil - ARB - Núcleo Regional de São Paulo, cuja despesa deverá onerar, neste exercício, a verba própria do orçamento vigente daquela autarquia.

Despacho do Chefe do Gabinete

Processo - Interessado - Assunto - Despacho

47.711/76 - Ofício nº 286/21/76 da Polícia Militar do Estado de São Paulo - Solicita doação - AUTORIZO, nos termos da letra "a", item II, artigo 63, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31.12.69, e de conformidade com o disposto na letra "g", item III, artigo 1º, do Decreto nº 12.052/75, a DOAÇÃO ao Comando do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças, da Polícia Militar, das mudas de plantas relacionadas às fls. 3 do presente, no valor de Cr\$ 2.493,24 (dois mil, quatrocentos e noventa e três cruzeiros, e vinte e quatro centavos).

COORDENADORIA GERAL DE PLANEJAMENTO

Coordenador: CANDIDO MALTA CAMPOS FILHO

A COORDENADORIA GERAL DE PLANEJAMENTO (COGEP)

comunica que todas as suas Unidades

- GABINETE
- DIRETORIA DE PLANEJAMENTO
- DIRETORIA DE IMPLANTAÇÃO
- DIRETORIA DE CADASTRO
- SUPERVISÃO CENTRAL DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO (SCUOS)
- COMISSÃO PERMANENTE DO CÓDIGO DE OBRAS (CPCO)
- GRUPO ESPECIAL DE PERITAGEM (GEP).

estão instaladas à Avenida Paulista, 2.198.

DESPACHO DO SR. DIRETOR DE IMPLANTAÇÃO - COGEP 2

Processo nº 751.303/76; Interessado: HABIB MAHFUZ; Local: Via Anhanguera, km.21 e 22; assunto: solicita autorização para pesquisar granito.

Indeferido com base no artigo 416 da Lei nº 8.266, de 20 de junho de 1975.

DESPACHO DO SR. PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DO CÓDIGO DE OBRAS - CPCO. Processo nº; interessado; local; assunto.

945.559/75; HERRERO GONZALEZ GALHARDO & CIA.LTDA; Rua Silveira da Motta, 226; laudo técnico.

945.078/76; R.SONTAG LTDA - COMPONENTES ELETRONICOS; Rua Anhanguera, 235; laudo técnico.

945.123/76; POSTO DE SERVIÇOS CANGAÍBA LTDA; Rua Cangaíba, 1887; laudo técnico.

Conforme os laudos técnicos apresentados e as informações, foram atendidas as disposições dos Decretos nºs 10.878/74, 10.888/74 e demais normas municipais sobre segurança de uso das edificações.

NEGÓCIOS INTERNOS E JURÍDICOS

Secretário: TEÓFILO RIBEIRO DE ANDRADE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
DESPACHOS DO DIRETOR

ASSECURATÓRIO DE DIREITOS: MANOEL INACIO DE LIMA, 127.649/74 - À vista das informações, expeça-se o Título Assecuratório de